



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 43/2021

#### Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$19.658,96 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
000	02.08.02	10.301.0256.4.178	33.90.30.00	254	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	5.793,00
000	02.08.02	10.301.0256.4.178	44.90.52.00	253	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	10.425,00
000	02.08.02	10.301.0254.4.142	44.90.52.00	253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.440,96
					<b>Total</b>	<b>19.658,96</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro nas conta bancárias abaixo relacionadas, com sua respectiva fonte:

BANCO	FONTE	VALOR
Caixa Ec. Federal 624033-3	153	13.865,96
Caixa Ec. Federal 66240317	154	5.793,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>19.658,96</b>

**Art. 3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 14 de junho de 2021.

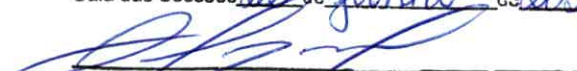
  
**Miro Lucio Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**Cátia Silveira dos Santos**  
Secretária Municipal de Orçamento e Controle

  
**Maria Helena da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

Aprovado em única discussão/s por 09 votos 0

Sala das Sessões 22 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [contabilidade@camposgerais.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **MENSAGEM**

Ilma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais,  
Nobres Vereadores e Vereadoras,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa proposta de abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, para que o valor de R\$ 19.658,96 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) seja inserido nas dotações constantes do artigo primeiro.

O valor referente a esta suplementação por superávit financeiro, encontra-se depositado na conta bancária número 006.00624033-3, e 66240317 agencia 19755 repasse em 23/11/2020, banco 104 com saldo do exercício anterior, conforme extrato de contas e balancete de verificação, anexo.

O mencionado valor será inserido na dotação constantes do artigo primeiro para custear despesas com material de consumo na manutenção dos serviços odontológicos, e equipamentos/material permanente, referente as Portarias 3008/20 de 04 de novembro de 2020 e 3391/2020, de 10 de dezembro de 2020 com valores estabelecidos pela Portaria 3017/20 de 04 de novembro de 2020.

E ainda, o restante, o valor de R\$ 3.440,96 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) apurado em superávit do ano de 2020 e não utilizado no exercício, não será utilizado no momento, devendo ser objeto de análise para apuração de destinação por Portaria específica, destinada a enfrentamento da Pandemia Coronavírus.

Este recurso é da fonte 153 – Transferências de Recursos do SUS para investimentos na rede de serviços de saúde, E 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, o qual não tem previsão orçamentária até a presente data nas peças orçamentárias, necessitando assim de autorização para alteração do Plano Plurianual, Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.

  
**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CÁTIA SILVEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Orçamento e Controle